



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 04.854.733/0001-44

Lei nº 731/2020, de 13 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peixe-Boi aprovou e eu, Prefeito Municipal de Peixe-Boi, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, Crédito Adicional Especial cuja fonte será o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior até o limite de R\$ 362.825,48 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), destinados à inclusão da fonte de recursos em dotação orçamentária.

Parágrafo único. A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma do inciso I, § 1º, art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Para custear as despesas com abertura do crédito previsto no art. 1º, o Poder Executivo utilizará como fonte, os repasses recebidos do Governo Federal, através de transferências do valor obtido com a cessão onerosa, destinada para Investimentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peixe-Boi – PA, 13 de janeiro de 2020, 1ª Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 14ª (2017 - 2020) (Atual) Legislatura.


Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Peixe-Boi


Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI

CNPJ: 04.854.733/0001-44

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DODATÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, AUTORIZADO POR ESTA LEI:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
02 02 04.123.0000.0.003	Contribuição PASEP	3.3.90.47.00	3.628,25
02 05 15.452.0012.1.015	Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	4.4.90.51.00	359.825,48
FONTE		19900000	
TOTAL			362.825,48

Peixe-Boi, 13 de janeiro de 2020.


Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Peixe-Boi


Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi